



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2017TL0008

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO EXECUÇÃO
INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA
PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA
MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL –
LDN, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E OI S.A.**

Processo nº 11739.000056/2017-11

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná, CNPJ Nº **00.394.460/0016-28**, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 6º andar, em Curitiba/PR, de um lado, a **UNIÃO**, neste ato representada pela Sra. **DULCINEIA KAZMIERCZAK**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta, da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, e em sequencia, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar, Centro – CEP: 20.230-070, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MA, CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **VIVIAN DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – [REDACTED], CPF nº [REDACTED] conforme cópia da Procuração, (SEI 0730428) e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, combinado com o **art. 12, inciso IV, e art. 13, da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93**, e autorizado por despacho da Gerente da Divisão de Recursos Logísticos desta SAMF/PR, exarado no processo nº **11739.000056/2017-11**, um **TERMO ADITIVO ao CONTRATO, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, publicado no DOU de 01/06/2005 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, publicada no DOU de 15/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses a partir de 09/08/2018 a 08/08/2019 em conformidade com o Inciso II e Parágrafo 2º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;*
- Inclusão de registro referente à Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do Contrato no presente exercício;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão através das seguintes Dotações Orçamentárias:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	089280	0100000000	339039	170153	SPOATEL2000
170153	00001	128313	0132251040	339039	170008	PGTEL2000

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO - Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativa 2018NE800649 e 2018NE800650 de 06/06/2018 à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução do presente Termo Aditivo, durante o exercício de 2018 e serão emitidas no próximo exercício as Notas de Empenho necessárias para atender às despesas correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplica-se à este Termo Aditivo e especialmente aos casos omissos a Lei 8666/93 e suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Justiça Federal em Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, cópia anexa ao Livro Especial nº 37 de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, e por mim, Rita Krizianovski Carneiro, matrícula nº 28.290, que o lavrei, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Documento assinado digitalmente
DULCINEIA KAZMIERCZAK
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
IVANILDE ROSA BEZERRA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
VIVIAN DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
BETHYAN KELLY ROESLER DA SILVA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE V. B. BONIZZI
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 33 "caput", do Decreto nº93.872, de 23/12/86, e com fulcro no artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente de Administração - Substituta Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 06/08/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 06/08/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bethyan Kelly Roesler da Silva, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/08/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 06/08/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente de Administração Substituto(a) Eventual**, em 06/08/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 08/08/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969079** e o código CRC **FAC93C2E**.

Referência: Processo nº 11739.000056/2017-11.

SEI nº 0969079

6

